

LEI Nº 2.331, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992.

" Concede perpetuidade a sepultura 426, Quadra 29, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador SEBASTIÃO MARINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 426, Quadra 29 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados

os restos mortais de GILBERTO DA CONCEIÇÃO DA SILVA, falecido em 26 de novembro de 1989.

Art. 2º - A família de GILBERTO CONCEIÇÃO DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE NOVEMBRO DE 1992

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

PROJETO Nº 374 / 92.

Sebastião Marinho.

Publicado 05 / 11 / 92.

Journal de Hoje.